



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2638 DE 20 DE MARÇO DE 2007

“Abre crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

02.00 – EXECUTIVO

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2033.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº 338

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado pela Lei Municipal nº 2.619 de 15 de dezembro de 2006 em seu artigo 4º.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2033.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº 222

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 de março de 2007

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br